



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.012, DE 21 DE AGOSTO DE 2007.

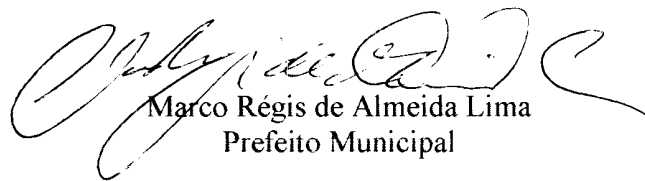
Dispõe sobre a inclusão de ação
no PPA 2006/2009 e dá outras
providências.

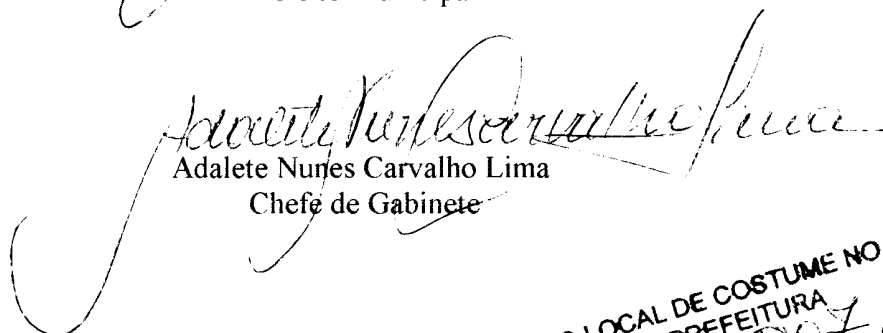
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes,
aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2006/2009,
a ação 1082 – Construção do Centro Odontológico Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 21 de agosto de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 21 de agosto de 2007
Adalete Nunes Carvalho Lima
REGISTRADO EM 21 de agosto de 2007
Adalete Nunes Carvalho Lima